



INFOALERTA 66.21

Data	17 de Maio de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 190: Abertura a voos não essenciais

Caras e Caros Associados,

Recebemos, da Senhora Secretária de Estado do Turismo, a informação que abaixo reproduzimos, motivando ao rigoroso cumprimento das normas impostas pela pandemia “COVID-19” pelas empresas do setor, nesta nova fase em que voltaremos a receber turistas no nosso país.

Reforçamos a importância de os nossos Associados do **setor de Alojamento divulgarem estas boas práticas junto dos seus clientes.**

«A partir de amanhã (dia 17 de Maio), com a abertura a voos não essenciais de britânicos e de europeus do espaço Schengen (exceto países de risco elevado), entramos numa nova fase no plano de desconfinamento, afigurando-se muito importante continuar a assegurar o rigoroso cumprimento das regras, agora também por todos aqueles que visitam o nosso país.

Neste sentido, muito agradecemos a colaboração de V.Exa na divulgação das seguintes regras essenciais:

- 1. É obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.*
- 2. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se as esplanadas abertas dos estabelecimentos de restauração e similares devidamente licenciados para o efeito.*
- 3. No período após as 21:00 h e até às 06:00 h apenas é admitido o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de restauração e similares, quer no interior quer nas esplanadas, no âmbito do serviço de refeições.*



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 66.21

4. *Os estabelecimentos de restauração e similares encerram às 22:30 h, exceto os que se encontrem em conjuntos comerciais e não disponham de uma entrada autónoma e independente pelo exterior, os quais, aos sábados, domingos e feriados, encerram às 19:00 h.*

Por forma a garantir que Portugal se mantem como um destino turístico seguro e apreciado por todos os que nos visitam, as companhias aéreas irão permitir o embarque dos passageiros de voos com destino ou escala em Portugal continental mediante a apresentação, no momento da partida, de comprovativo de realização de teste molecular por RT -PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque.»

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros
Presidente